



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 165

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1351 de 07/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 960.037,00 (Novecentos e sessenta mil, trinta e sete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01 04.122.0003.2.0007 4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT 1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO 46.120,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 12.361.0011.1.00 4.4.90.52.52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA 1.571.0018.0000 - CV PETE - AQ ONI 16.908,68
12

05.01 12.361.0011.1.00 4.4.90.52.52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA 1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO 110.195,08
12

05.01 12.361.0011.1.00 4.4.90.52.52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA 2.571.0018.0000 - CV PETE - AQ ONI 696.896,24
12

05.01 12.365.0011.2.002 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 1.182,00
8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO 40.000,00

06.01 10.301.0016.2.0043 4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT 1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO 46.120,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01 08.244.0017.2.0045 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 150,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01 20.606.0021.2.0056 3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 1.900,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01 27.813.0022.2.0058 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 565,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS **R\$ 960.037,00**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 89.917,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e dezessete reais), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 173.223,76 (Cento setenta e três mil, duzentos vinte e três reais, setenta e seis centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 696.896,24 (Seiscentos noventa e seis mil, oitocentos noventa e seis reais, vinte e quatro centavos) conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01 04.122.0003.2.0007 4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT 1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO 46.120,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 1.182,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|--------|
| 07.01 | 08.241.0017.2.0046 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 800,00 |
| 07.01 | 08.241.0017.2.0046 | 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 100,00 |
| 07.01 | 08.241.0017.2.0046 | 3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 50,00 |
| 07.01 | 08.242.0019.2.0053 | 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 300,00 |
| 07.01 | 08.243.0020.2.0055 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 300,00 |

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|--------|
| 08.01 | 20.606.0021.1.0021 | 4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 100,00 |
| 08.01 | 20.606.0021.1.0022 | 4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 100,00 |
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 100,00 |
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNI | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 100,00 |
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 100,00 |

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|--------|
| 09.01 | 13.392.0022.2.0057 | 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 565,00 |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|--------|

TOTAL DE REDUÇÕES **R\$ 89.917,00**

EXCESSO **R\$ 173.223,76**

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR **R\$ 696.896,24**

SOMA **R\$ 960.037,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 12 de Agosto de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL